



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.882/2021, DE 27/10/2021

"Denomina Logradouros Públicos no Bairro Previsul, em Coxim-MS."

Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação dos Acessos G, H, localizadas no Bairro Previsul, em Coxim-MS, que passam ter as seguintes identificações:

Acesso G – **Rua da Laranja**

Acesso H – **Rua da Framboesa**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coxim-MS, 27 de outubro de 2021.


Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS